



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)
REQUERIMENTO N° , DE 2019

SF/19371.50891-54

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e dos arts. 90, inciso II e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para debater sobre denúncias de uso de doping nos treinamentos e competições de fisiculturismo, no Brasil.

Para tanto, sugiro que sejam convidados representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir:

- Presidente da Confederação Brasileira de Musculação, Fisiculturismo e Fitness; Maurício de Arruda Campos
- Presidente do Tribunal Antidopagem – Ministério do Esporte; Dra. Tatiana Mesquita
- Representante no Brasil da Federação Internacional de Fisiculturismo; Alexandre Bortolato
- Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) – Ministério do Esporte;
- Dr. Eduardo De Rose – referência brasileira no exterior no combate ao uso de doping;
- Um atleta de fisiculturismo; a ser indicado pela Confederação de Fisiculturismo;
- Savaget Promoções, Congressos e Eventos Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da escalada do uso de substâncias proibidas que prometem melhor desempenho aos atletas, as entidades internacionais que tratam sobre o tema, amparadas pela Convenção Internacional contra o Doping no Esporte, vêm adotando regras cada vez mais rígidas, com o intuito de combater essa prática.

Apesar de o uso do doping nas competições de alto rendimento de todas as modalidades, e do fisiculturismo, em particular, se tratar de um tema vinculado mais à saúde e ao esporte, não se pode desconhecer que a abrangência dessa prática acarreta prejuízos sociais para a comunidade desportiva, sua imagem e o desvirtuamento dos nobres objetivos do chamado “jogo limpo”.

Por esse motivo, torna-se necessário atualizar o debate, à luz da legislação brasileira e da nossa realidade observada nas competições, inclusive com a possibilidade de assinatura, pelos representantes das entidades presentes à audiência, de um “Termo de Ajustamento de Conduta”, levando-se em conta ser o Brasil signatário do Código Mundial Antidopagem.

Assim, por se tratar de um tema de natureza complexa, propomos a realização de audiência pública, com a participação de representantes de entidades competentes, para que se faça um debate qualificado acerca da necessidade de se ampliar as advertências de riscos à saúde, bem como da fraude que se tornam as competições em que competidores se valem do uso de substâncias proibidas para melhorar os seus desempenhos.

Cientes da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador Romário
(PODEMOS/RJ)

SF/19371.50891-54